

**MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025**  
**Paralímpíadas Universitárias**  
**REGULAMENTO GERAL**

**I – DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes universitários com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do território nacional, além de estudantes estrangeiros, promovendo ampla mobilização em torno do esporte..

**II – DA JUSTIFICATIVA**

**Artigo 2º** - Ao educar o jovem através da prática esportiva na universidade, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, jovens universitários constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

**III – DOS OBJETIVOS**

**Artigo 3º** - As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** têm por objetivos:

- I. Fomentar e estimular a participação de estudantes universitários de todo o território nacional e de universidades estrangeiras com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- II. Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



- III. Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes universitários;
- IV. Propiciar e estimular a continuidade da prática esportiva paralímpica aos alunos universitários em todo o território nacional;
- V. Contribuir para o desenvolvimento integral do estudando universitário como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

## IV – DA REALIZAÇÃO

**Artigo 4º** - As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** serão realizadas no período de 05 DE ABRIL A 16 DE AGOSTO DE 2025 em todas as capitais do Brasil, de acordo com a tabela abaixo, e dela poderão participar alunos **MATRICULADOS** nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

Capital	Estado	Data
Porto Alegre	RS	05/abr
Rio Branco	AC	05/abr
Florianópolis	SC	12/abr
Porto Velho	RO	12/abr
Curitiba	PR	03/mai
Cuiabá	MT	03/mai
Salvador	BA	10/mai
Campo Grande	MS	10/mai
Aracajú	SE	17/mai
Goiânia	GO	17/mai
Recife	PE	31/mai
Palmas	TO	31/mai
João Pessoa	PB	07/jun
Belo Horizonte	MG	07/jun
Natal	RN	28/jun
Vitória	ES	28/jun
Fortaleza	CE	05/jul
Rio de Janeiro	RJ	05/jul
Boa Vista	RR	12/jul
Teresina	PI	12/jul
Manaus	AM	26/jul
São Luís	MA	26/jul
Macapá	AP	02/ago

realização:



patrocínio:



Belém	PA	02/ago
Brasília	DF	09/ago
Maceió	AL	09/ago
São Paulo	SP	14 a 16/08/2025

## V – DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 5º** - Poderão participar do **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 17 anos (nascidos em 2008) não existindo idade máxima, conforme as modalidades descritas no parágrafo primeiro deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando instituições de Ensino Superior da Rede Pública ou Particular, com reconhecimento do Ministério da Educação.

## VI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Artigo 6º** - Das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** terão direito à participação, qualquer aluno com deficiência devidamente matriculado nas instituições de Ensino Superior do Brasil.

**Artigo 7º** - A credencial do evento, juntamente com um documento de fé pública com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, sendo seu uso obrigatório.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo e/ou prova, senão o expresso no caput deste Artigo.

**Parágrafo Segundo:** Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Parágrafo Terceiro:** Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF (caso o profissional seja brasileiro. Se for estrangeiro comprovar com um documento oficial do seu país de trabalho). A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo inscrito ou pelo seu representante na coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

**Artigo 8º - Parágrafo Único:** Quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

**IMPORTANTE: O CPB ORGANIZARÁ EM 2025 VINTE E SETE ESTADUAIS DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS – MEETINGS. COMO CRITÉRIO, SÓ PARTICIPARÃO DA ETAPA NACIONAL, EM SÃO PAULO, OS ATLETA QUE PARTICIPARAM DE PELO MENOS UM DAS PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS.**

## VII – Das CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS, VISUAIS E INTELLECTUAIS

**Artigo 9º** - O Comitê Organizador disponibilizará para o evento uma banca de classificadores para atender aos alunos universitários que ainda não possuem a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e / ou entidades nacionais e ou internacionais. Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo.

**Parágrafo Primeiro:** Os atletas universitários com deficiência visual deverão enviar ao e-mail [classificacao@cpb.org.br](mailto:classificacao@cpb.org.br) no ato da inscrição, a ficha modelo padrão do CPB

realização:



patrocínio:



constante ao final deste regulamento (**Anexo III**) atestado por oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

**Parágrafo Segundo:** Os atletas com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A relação de documentos necessários para envio para CBDI.

**A seguir, a relação de documentos:**

1. Relatório psicológico com Teste **WAIS-III** Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa).
2. Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79)
3. Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. **Não** precisa de teste de QI.
4. Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site [www.cbdi.org.br](http://www.cbdi.org.br) e documentos RG, Foto 3x4.

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo Link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>.

Informações e dúvidas relativos a classificação intelectual no e-mail [cbdi.elegibilidade@gmail.com](mailto:cbdi.elegibilidade@gmail.com).

**Parágrafo Primeiro:** Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

**Parágrafo Segundo:** Os atletas classificados como inelegíveis durante as classificações das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, deverão se desligar do evento logo após a publicação do resultado de classificação, sendo de responsabilidade do participante ou da IES da qual é representante, arcar com as despesas de retorno.

realização:



patrocínio:



## VIII – Do CALENDÁRIO OFICIAL

**Artigo 10º** O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	SEXTA	SÁBADO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	M/T	
ATLETISMO		M/T
BOCHA		M/T
NATAÇÃO		M/T

**M – MANHÃ / T – TARDE**

## IX – Das INSCRIÇÕES

**Artigo 11º** - A inscrição nas **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS –MEETINGS** é de responsabilidade do participante ou da IES.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a IES tenha **3 (três)** ou mais alunos inscritos, terá o direito de inscrever um Chefe de Delegação, um técnico, um staff, um jornalista e 1 médico.

**Parágrafo Segundo:** Somente terão direito a acompanhantes os atletas de Bocha e os atletas de Atletismo das classes T/F11, T/F31, T/F32, T/F33, T/F51, T/F52, RR1, RR2 e RR3 e Natação das classes S1, S2 S3, S4, S11.

**Artigo 12º** - As inscrições serão realizadas seguindo o cronograma estipulado neste documento, e encerrando 60 dias antes da competição, através de formulário “online” disponível no site oficial do CPB (<https://cadastro.cpb.org.br/inscricao-web/public/inscricaoUniversitario/pesquisaCPF PessoaUniversitario.xhtml>);

Nº	MÊS	DIA	Início	Término
Porto Alegre - RS	<b>Abril</b>	<b>dia 05</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Rio Branco - AC	<b>Abril</b>	<b>dia 05</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Florianópolis - SC	<b>Abril</b>	<b>dia 12</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Porto Velho - RO	<b>Abril</b>	<b>dia 12</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/02/2025</b>
Curitiba - PR	<b>Maio</b>	<b>dia 03</b>	<b>03/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Cuiabá - MT	<b>Maio</b>	<b>dia 03</b>	<b>03/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Salvador - BA	<b>Maio</b>	<b>dia 10</b>	<b>10/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>

realização:



patrocínio:



Campo Grande - MS	<b>Maio</b>	<b>dia 10</b>	<b>10/02/2025</b>	<b>12/03/2025</b>
Aracajú - SE	<b>Maio</b>	<b>dia 17</b>	<b>17/02/2025</b>	<b>19/03/2025</b>
Goiânia - GO	<b>Maio</b>	<b>dia 17</b>	<b>17/02/2025</b>	<b>19/03/2025</b>
Recife - PE	<b>Maio</b>	<b>dia 31</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
Palmas - TO	<b>Maio</b>	<b>dia 31</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
João Pessoa - PB	<b>Junho</b>	<b>dia 07</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
Belo Horizonte - MG	<b>Junho</b>	<b>dia 07</b>	<b>10/03/2025</b>	<b>09/04/2025</b>
Natal - RN	<b>Junho</b>	<b>dia 28</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>30/04/2025</b>
Vitória - ES	<b>Junho</b>	<b>dia 28</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>30/04/2025</b>
Fortaleza - CE	<b>Julho</b>	<b>dia 05</b>	<b>07/04/2025</b>	<b>07/05/2025</b>
Rio de Janeiro - RJ	<b>Julho</b>	<b>dia 05</b>	<b>07/04/2025</b>	<b>07/05/2025</b>
Boa Vista - RR	<b>Julho</b>	<b>dia 12</b>	<b>14/04/2025</b>	<b>14/05/2025</b>
Teresina - Pi	<b>Julho</b>	<b>dia 12</b>	<b>14/04/2025</b>	<b>14/05/2025</b>
Manaus - AM	<b>Julho</b>	<b>dia 26</b>	<b>28/04/2025</b>	<b>28/05/2025</b>
São Luís - MA	<b>Julho</b>	<b>dia 26</b>	<b>28/04/2025</b>	<b>28/05/2025</b>
Macapá - AP	<b>Agosto</b>	<b>dia 02</b>	<b>05/05/2025</b>	<b>04/06/2025</b>
Belém - PA	<b>Agosto</b>	<b>dia 02</b>	<b>05/05/2025</b>	<b>04/06/2025</b>
Brasília - DF	<b>Agosto</b>	<b>dia 09</b>	<b>12/05/2025</b>	<b>11/06/2025</b>
Maceió - AL	<b>Agosto</b>	<b>dia 09</b>	<b>12/05/2025</b>	<b>11/06/2025</b>
São Paulo - SP	<b>Agosto</b>	<b>dias 15 a 17</b>	<b>19/05/2025</b>	<b>18/06/2025</b>

Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes.

**Parágrafo Terceiro:** Toda e qualquer desistência deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador ([paralimpiadas.universitarias@cpb.org.br](mailto:paralimpiadas.universitarias@cpb.org.br)).

Obs: Caso o atleta inscrito não comunique a organização do evento o cancelamento da sua inscrição, estará passível de bloqueio na inscrição da etapa nacional de 2025.

**Parágrafo Quarto:** A ficha do **Anexo I** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

realização:



patrocínio:



O participante ou a IES devidamente inscrita, deverá se apresentar na secretaria geral a partir das 08 horas do dia ANTERIOR a competição com a documentação solicitada no caput deste Artigo, juntamente com os documentos originais:

- a. Documento oficial ou cópia de identificação com foto dos integrantes da IES;
- b. Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos, auxiliar técnico e preparador físico inscritos. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;
- c. Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta. Caso seja um profissional de fora do país, terá que comprovar sua habilitação;
- d. Nenhum aluno universitário poderá participar das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- e. O aluno só poderá participar das competições **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

**Parágrafo Quinto:** O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

**Comentário:** Cada aluno poderá participar de somente de 1 (uma) modalidade.

## X – DAS MODALIDADES, SISTEMAS DE COMPETIÇÃO E CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 13º** - As modalidades oficiais das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** serão:

- Atletismo;
- Bocha;
- Natação;

realização:



patrocínio:





**Artigo 14°** - As **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** serão realizados nos locais e horários determinados pela gerência técnica do evento, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

**Artigo 15°** - Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição. Qualquer prova que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada em até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

**Artigo 16°** - Todas as modalidades oferecidas somente serão abertas e terão seus resultados validados com a inscrição mínima de número de atletas inscritos de acordo com o critério estabelecido pela gerência técnica.

**Parágrafo Primeiro:** Para as modalidades de Atletismo e Natação, não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos na classe.

Os Congressos Técnicos serão enviados por email para os técnicos inscritos e chefes de delegações pela coordenação técnica de cada modalidade.

O sistema de competição das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** obedecerão às determinações do IPC (COMITE PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

## XI – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 17°** - Os 3 (três) primeiros atletas por gênero/classe receberão medalhas de 1°, 2° e 3° lugar de acordo com suas posições.

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Artigo 18°** - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e ou competição.

## XII – DOS UNIFORMES

**Artigo 19°** - Cada aluno universitário participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

**Artigo 20°** - São de responsabilidade da IES e dos atletas inscritos individualmente, a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua IES.

**Artigo 21°** - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

## XII – DAS CESSÕES DE DIREITOS

**Artigo 22°** - Os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

**Parágrafo Primeiro:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

realização:



patrocínio:



**Parágrafo Segundo:** Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

### XIII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

**Artigo 23° -** A Direção Médicas **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** indicará médicos para o atendimento emergencial dos participantes durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

**Parágrafo Único:** Nos casos de remoção de um dos participantes por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

**Artigo 24° -** Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

**Parágrafo Único:** Caberá aos participantes ou IES, providenciar seguro de acidentes pessoais.

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será para o hospital de referência mais próximo da Rede Pública de Saúde da cidade sede.

### XIV – DAS SANÇÕES

Todos os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Exclusão da competição.
- III. Exclusão da etapa nacional.

**§ 1º** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

realização:



COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO



patrocínio:



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



§ 2º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Representante do CRPB.

§ 2º - A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 11.

## XV – DOS RECURSOS

**Artigo 24º** - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

**Parágrafo Único:** O componente da IES que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 25º** - Os participantes das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

realização:



patrocínio:



**MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA 2025**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO**

**Art. 1º** - A competição de Atletismo das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será realizada de acordo com as regras do World Para Athletics – WPA, e as modificações previstas neste Regulamento.

**Art. 2º** - Da competição de Atletismo das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual.

**Art. 3º** - Após a confirmação das provas do aluno universitário no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do WPA. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico da modalidade no Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova.

**Art. 4º** - O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

**Parágrafo único** - Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do CPB/WPA.

**Art. 5º** - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão os mesmos utilizados no evento nacional do Comitê Paralímpico Brasileiro – Circuito Brasil LOTERIAS CAIXA.

realização:



patrocínio:



**Art. 6º** - As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria ÚNICA – Masculino e Feminino	
<b>Prova 100m</b>	
T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)	
<b>Prova 200m</b>	
T11 T12 T13 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)	
<b>Prova 400m</b>	
T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T 63 T 64 – RR1 RR2 RR3 (PETRA)	
<b>Prova 1500m</b>	
T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54	
<b>Lançamento de Dardo</b>	
F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64	
<b>Arremesso de Peso</b>	
F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64	
<b>Lançamento de Disco</b>	
F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F63 F64	
<b>Salto em Distância</b>	
T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 F63 F64	
<b>Lançamento de Club (397 gr)</b>	
F31/32 F51	

**Parágrafo Primeiro:** Só poderão participar das provas individuais de pista para cadeirantes, os alunos que possuírem cadeira de corrida própria.

**Parágrafo Segundo:** Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria.

realização:



patrocínio:



**Parágrafo Terceiro:** Cada universitário inscrito poderá participar de, no máximo, 03 provas, sendo de sua responsabilidade a escolha da prova em caso de coincidência de horário.

**Art. 7°** - Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do WPA.

**Art. 8°** - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta, cujo balizamento será efetuado com base nas marcas obtidas pelos atletas em eventos oficiais do CPB, não sendo realizadas séries qualificatórias.

**Art. 9°** - Não haverá agrupamento de classes.

**Art. 10°** - A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de até oito raias e medidas oficiais.

**Art. 11°** - Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

**Art. 12°**

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO (manhã/tarde)		
Prova	Classe	Gênero
100m	TODAS	M
100m	TODAS	F
400m	TODAS	M
400m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS	F
DISTÂNCIA	T11 T12	M
PESO	ANDANTE	M
PESO	CADEIRANTE	F
LANÇAMENTOS	CADEIRANTE	M
LANÇAMENTOS	ANDANTE	F

PROGRAMA DE PROVAS ATLETISMO (manhã/tarde)		
Prova	Classe	Gênero
200m	TODAS	M
200m	TODAS	F
1500m	TODAS	M
1500m	TODAS	F
DISTÂNCIA	TODAS*	M
PESO	ANDANTE	F
PESO	CADEIRANTE	M
CLUB	TODAS	M/F
DARDO	ANDANTE	M

**Art. 13°** - Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

realização:



patrocínio:



**Art. 14°** - A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m tanto no masculino quanto para o Feminino em todas as classes.

**Art. 15°** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica do CPB ou seu representante.

realização:



patrocínio:





## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

**Art. 1º** - A competição de natação das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será realizada de acordo com as regras do **World Para Swimming** e adaptações descritas nesse Regulamento.

**Art. 2º** - Na competição de Natação das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual e com classificação funcional segundo o sistema da Classificação Funcional Internacional do **World Para Swimming**.

**Art. 3º** - A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros de extensão e balizada em até oito raias.

**Art. 4º** - As provas serão disputadas em final direta por tempo, porém a classificação final será separada por classe.

**Art. 5º** - Não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas/classes oferecidas em que tiverem atletas inscritos serão premiadas, independentemente do número de atletas inscritos.

**Art. 6º** - Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

**Art. 7º** - O programa de provas das **PARALIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS** será disputado em duas etapas e em um dia de competição, caso haja necessidade do segundo dia, todos os participantes serão informados 60 (sessenta) dias antes, em que encerra-se as inscrições. A programação está descrita abaixo:

**Art. 8º** - As provas do oferecidas são:

NÚMERO	PROVA	EVENTO	CATEGORIA	CLASSES	GÊNERO
1	100 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S14	Feminino
2	100 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S14	Masculino
3	50 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5	Feminino
4	50 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5	Masculino
5	100 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S14	Feminino
6	100 Costas	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S14	Masculino
7	200 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5/S14	Feminino

realização:



patrocínio:



8	200 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S5/S14	Masculino
9	400 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S13	Feminino
10	400 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S6 - S13	Masculino
11	50 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S7	Feminino
12	50 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S7	Masculino
13	100 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S8 - S14	Feminino
14	100 Borboleta	Universitários	ABSOLUTA	S8 - S14	Masculino
15	50 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S13	Feminino
16	50 Livre	Universitários	ABSOLUTA	S1 - S13	Masculino
17	150 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM1 - SM4	Feminino
18	150 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM1 - SM4	Masculino
19	200 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM5 - SM14	Feminino
20	200 Medley	Universitários	ABSOLUTA	SM5 - SM14	Masculino
21	50 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB1 - SB3	Feminino
22	50 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB1 - SB3	Masculino
23	100 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB4 - SB14	Feminino
24	100 Peito	Universitários	ABSOLUTA	SB4 - SB14	Masculino

**Art. 9º** - Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com as regras do **World Para Swimming**.

**Art. 10º** - O aluno poderá disputar no máximo 3 (três) provas oferecidas no programa das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**.

**Art. 11º** - Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com as regras do **World Para Swimming**.

**Art. 12º** - Após a confirmação das provas do aluno universitário no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do **World Para Swimming**. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico da modalidade no Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a IES representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O

realização:



patrocínio:



aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação da natação e pela gerência técnica.

realização:



patrocínio:



## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

**Art. 1º** - Os jogos obedecerão às regras de acordo com **edição atualizada das Regras da Federação Internacional de Bocha e Competition & Ranking Manual 2021 / 2025, ambos encontrados em: (worldboccia.com). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.**

**Art. 2º** - O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da **BISFed** para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

**Art. 3º** - Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chaves distribuídos de acordo com o resultado da última competição, e os demais atletas sendo sorteados de acordo com o manual de competições. Sorteio esse realizado durante o Congresso Técnico.

**Art. 4º** - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), exceto na Classe BC3.

**Art. 5º** - As calhas ou rampas devem caber dentro da área de **01 Box** que mede de 2,5m x 1,0m. Não podendo ter nenhum dispositivo de mira ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

**Art. 6º** - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em **cada classe e gênero.**

**Art. 7º** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

realização:



patrocínio:



## ANEXO I - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Nome							
RG		Data de Nascimento		Sexo			
Deficiência		Física		Visual		Intelectual	
Instituição de Ensino e Telef.						Pública	
						Particular	
Endereço da Instituição				Diretora			
				Matrícula			
Modalidades Assinale com "x" (01 modalidade)		Atletismo		Bocha		Natação	
						Tênis de Mesa	

#### Dados Cadastrais do Aluno

#### Dados Cadastrais do Responsável Legal – caso o atleta seja menor de idade.

Responsável Legal				Parentesco			
RG		Tels. Res.		Cel.			
CPF		Cidade				UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do menor acima inscrito nas PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS, declaro que:

- Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS.
  - Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral do evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
  - Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
  - (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel;
  - (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- Parágrafo Único:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.
4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

(Assinatura do Responsável Legal) local e data

Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral dos Parolimpiadas Universitárias 2025.

realização:



patrocínio:



**ANEXO II**

**FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS,  
MÉDICO, ATLETAGUIA/TAPPER e  
STAFFS  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS  
PARTICIPANTES**

**Dados Cadastrais do Participante**

<b>Nome</b>							
<b>Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro:</b>						<b>Função</b>	
<b>CPF</b>				<b>Tels.</b>	<b>Res.</b>		
		<b>Cel.</b>					
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>	<b>Modalidade (caso Técnico/Staff)</b>			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

**Parágrafo Único:** O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS 2025 ETAPAS ESTADUAIS – MEETINGS**. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

**(Assinatura do participante)**

**Data e local**

Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas

de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico – CRM)

Local e data

**OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento**

realização:



patrocínio:

